



ANEXO II

**PUBLICAÇÕES e EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

**Nº 20190528/2019 (SRP), Processo
administrativo nº 2806001/2019,**

**Prefeitura Municipal de Trizidela do
Vale/MA**

Lima Campos – MA, 09 de março de 2020.

Atenciosamente,


Pedrina da Silva Ferreira Mota
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 007/2017-GAB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190275/2019

Processo Administrativo nº 2501002/2019
Pregão Presencial nº 006/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190275/2019 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO A MONTAGEM DE CESTAS BÁSICAS

Ao vigésimo sexto dia do mês de março do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA**, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 20.539.983/0001-46, com sede na Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670, Aeroporto - Trizidela do Vale/MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sr^a **Dina Selma Leal**, **RESOLVE** registrar os preços da licitante signatária, vencedora do Pregão Presencial nº 006/2019, sob o regime de compras pelo Sistema de **Registro de Preços para futura, eventual e parcelado Aquisição de gêneros alimentícios visando a montagem de cestas básicas destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale – MA**, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2014, Decreto Federal nº 7.892/2013 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITANTE: UML MENDES – ME						
CNPJ: 28.117.156/0001-76						
ENDEREÇO: Rua Dois, nº 09, Conjunto Ipem São Cristovão, Jardim Cristovão, CEP nº 65.055-308 – São Luís/MA.						
TELEFONE: (98) 98721-2412						
REPRESENTANTE: Udedson Batista Tavares Mendes						
ENDEREÇO ELETRÔNICO: uml.mendes@hotmail.com						
Item	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Preços Registrados R\$	
					Valor Unitário	Valor Total
01	Açúcar refinado granulado tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem com 1kg.	Kg	9.000	Mileve	R\$ 2,39	RS 21.510,00
02	Óleo de soja vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem 900ml	Lata	9.000	Liza	R\$ 3,99	RS 35.910,00
03	Macarrão espaguete pacote embalagem 500g- macarrão tipo sêmola, formato espaguete.	Pacote	18.000	Bom Sabor	R\$ 2,95	RS 53.100,00
04	Sal refinado iodado extra, embalagem com 1kg.	Kg	9.000	Veneza	R\$ 1,19	RS 10.710,00
05	Flocos de milho, tipo flocão 500g.	Pacote	27.000	Maratá	R\$ 1,39	RS 37.530,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46

06	Café em pó torrado e moído embalagem à vácuo, pacote de 250g.	Pacote	9.000	Puro	R\$ 4,59	RS 41.310,00
07	Margarina pote com 250gr.	Unidade	9.000	Primor	R\$ 3,05	RS 27.450,00
08	Sardinha, em conserva, em óleo de soja comestível 250gm.	Unidade	18.000	Coqueiro	R\$ 3,98	RS 71.640,00
09	Biscoito salgado tipo cream cracker embalagem 400g- biscoito, apresentação quadrado, classificação salgado, características adicionais sem recheio.	Unidade	9.000	Pilar	R\$ 3,85	RS 34.650,00
10	Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo agulhinha embalagem de 01 kg.	Kg	11.250	Ouro do Leste	R\$ 2,73	RS 30.712,50
11	Feijão; carioca; tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e são; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico, embalagem com 1kg, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega.	Kg	4.500	Natural	R\$ 8,69	RS 39.105,00
12	Farinha de mandioca amarela embalagem de 01kg.	Unidade	4.500	Natural	R\$ 4,59	RS 20.655,00
13	Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo agulhinha embalagem de 01 kg.	Kg	33.750	Ouro do Leste	R\$ 2,73	RS 92.137,50
14	Feijão; carioca; tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e são; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico, embalagem com 1kg, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega.	Kg	13.500	Natural	R\$ 8,69	RS 117.315,00
15	Farinha de mandioca amarela embalagem de 01kg.	Unidade	13.500	Natural	R\$ 4,59	RS 61.965,00
Valor Total Registrado R\$						RS 695.700,00

1. DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se a Ata, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 006/2019 e a Proposta de Preços.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46

2.1. O fornecimento poderá ser efetuado conforme as necessidades da Secretaria Municipal solicitante, mediante solicitações.

2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que o fornecimento seja previsto para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4. É vedado à Administração adquirir de outro fornecedor insumo por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexecutível para as compromissárias.

4.3. Os preços registrados, a indicação dos fornecedores e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisas de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

4.4. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para o exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

5. DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação – com elevação ou redução de seus respectivos valores – em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes no Decreto Municipal nº 006/2016 e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46

5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

5.4. A licitante detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda que temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar pesquisa de mercado, a ser realizada pela Administração conforme item 4.

5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6. No caso de revisão para maior, a licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos das Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

6. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, quando:

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46

6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA quando a licitante signatária:

- a) Descumprir as condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 006/2019 a que se vincula o preço registrado;
- b) Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- c) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) Enquadrar-se em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial previstas na Lei Federal nº 8.666/1993;
- e) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Implementar alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução desta Ata de Registro de Preços;
- g) Houver subcontratação total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução de eventuais e futuras avenças;
- h) Houver razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovado.

7.3. Em qualquer das hipóteses previstas nos itens 7.1 e 7.2, o cancelamento de registro será devidamente autuado em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos neste item, será efetuada por correspondência com aviso de recebimento e por publicação na imprensa oficial.

8. DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

8.1. A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46

conforme disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

9.2. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme disposto no Art. 22, § 4º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Se a proponente vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

10.2 – Nos casos das ocorrências abaixo, ficará sujeita a Contratada à aplicação das seguintes multas moratórias:

- a) **Atraso no fornecimento:** De até 7 dias corridos: multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato; De 8 à 15 dias corridos: 30% (trinta por cento) do valor do contrato; A partir do 16º dia será rescindido o contrato sem prejuízo das demais sanções;
- b) **Fornecimento em quantitativo menor do que o requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da complementação no prazo de 5 dias úteis;
- c) **Fornecimento do produto diverso do requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da entrega do produto correto no prazo de 5 dias úteis.

10.3 - No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva nota de empenho;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46

10.5 - Caberá ao fiscal do Contrato, designado pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.6 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estipulado, o produto recusado pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Pregão.

10.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.8 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA.

10.9 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

10.10 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

10.11 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

11. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado na imprensa oficial do município.

12. DO FORO

12.1. As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Justiça Estadual da Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA e as licitantes compromissárias, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46

Trizidela do Vale(MA), 26 de março de 2019.

Pela Prefeitura:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Dina Selma Leal
CPF: 956.842.983-20
Órgão Gerenciador

Pela Detentora da ARP:

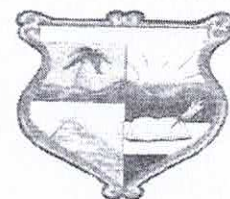
U. M. L. MENDES
CNPJ: 28.117.156/0001-76
Udedson Batista Tavares Mendes
CPF: 935.082.983-53



MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO



TERCEIRO

SUMÁRIO

Parecer Técnico 01/2019.....	01/01
Parecer Técnico 01/2019.....	01/01
Resenha da Ata de Registro de Preços.....	01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA PARECER TÉCNICO 01/2019

Parecer técnico 01/2019. Município: Trizidela do Vale/MA. Processo Licitatório: Chamada Pública nº 002/2019. Data da entrega das amostras: 26/03/2019. Na data de 26 de março de 2019, conforme comunicado para a entrega das amostras da chamada pública 002/2019, foram entregues as amostras dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar solicitados para a realização deste parecer técnico. Todos os produtos foram entregues pelos agricultores dentro do prazo estipulado na sala de sessão da prefeitura municipal de Trizidela do Vale/MA. A relação das amostras foi referente às solicitações da aquisição de gêneros alimentícios diretamente dos agricultores da Agricultura Familiar destinado ao preparo das merendas/refeições oferecidas aos alunos matriculados da Rede Municipal de Ensino do Município de Trizidela do Vale - MA, no período letivo de 2019, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE. A avaliação foi realizada em 26/03/2019 avaliando os seguintes produtos: Abóbora, alface, ovo caipira, abacaxi, pimentão, feijão verde, macaxeira, pepino, banana prata, banana coruda, cheiro verde, batata doce, maxixe, couve, vinagreira, milho verde, quiabo, melancia, polpa de acerola, polpa de abacaxi, polpa de caju, polpa de goiaba, polpa de maracujá. As amostras entregues foram avaliadas e aprovadas conforme os critérios de avaliação, elaborados pelos responsáveis técnicos do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE. Fabia da Silva Sousa - Nutricionista Responsável - Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRN6-Nº 13506.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019. A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, por intermédio do Presidente da CPL, torna público o resultado do Chamamento Público nº 002/2019, que teve como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale - MA. Conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26/2013 alterada pela Resolução FNDE nº 04/2015, tendo assim por vencedores desta licitação os seguintes agricultores: ADALGIZA PORTELA DOURADO SILVA, CPF: 026.047.263-86, no valor total de R\$ 9.894,45 (nove mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos); ANTONIA MARGARIDA PESSOA DA SILVA, CPF: 008.340.693-00, no valor total de R\$ 19.662,50 (dezenove mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); ELISVALDO COSTA DOURADO, CPF: 024.632.513-52, no valor total de R\$ 9.901,60 (nove mil novecentos e um e sessenta centavos); JOSE GOMES DE ARAUJO, CPF: 690.075.003-68, no valor total de R\$ 19.662,50 (dezenove mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); KATIA SOUSA DA SILVA, CPF: 003.488.083-64, no valor total de R\$ 9.894,45 (nove mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos); MARIA JOSE RABELO DOS SANTOS DE MELO, CPF: 942.735.703-78, no valor total de R\$ 19.962,00 (dezenove mil novecentos e sessenta e dois reais); MARIA MARLEIDE DOS SANTOS MORENO, CPF: 716.880.563-00, no valor total de R\$ 19.662,50 (dezenove mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); CARLOS VITOR CAZUZA LIMA, CPF: 606.832.903-80, no valor total de R\$ 17.164,00 (dezessete mil e cento e sessenta e quatro reais); DAVID FERREIRA SILVEIRA, CPF: 040.289.253-47, no valor total de R\$ 15.803,80 (quinze mil oitocentos e três reais e oitenta centavos); FRANCINALDO DE OLIVEIRA COSTA, CPF: 776.175.923-53, no valor total de R\$ 15.803,80 (quinze mil oitocentos e três reais e oitenta centavos); JOÃO GOMES DE SOUSA, CPF:

018.501.203-58, no valor total de R\$ 15.803,80 (quinze mil oitocentos e três reais e oitenta centavos); JUDIMAR DE OLIVEIRA ALMEIDA, CPF: 884.359.973-91, no valor total de R\$ 15.839,99 (quinze mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos); LEONARDO CARDOSO ALMEIDA, CPF: 619.456.483-09, no valor total de R\$ 15.803,80 (quinze mil oitocentos e três reais e oitenta centavos); NATALINO CANAN DE ANDRADE, CPF: 572.340.003-72, no valor total de R\$ 15.825,99 (quinze mil oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos); ROBERTO DE OLIVEIRA ALMEIDA, CPF: 029.358.173-89, no valor total de R\$ 15.803,80 (quinze mil oitocentos e três reais e oitenta centavos); SONIA JEANE VIEIRA CARVALHO, CPF: 175.940.017-37, no valor total de R\$ 15.803,80 (quinze mil oitocentos e três reais e oitenta centavos). Declaramos então todos os agricultores supramencionados como vencedores do Chamamento Público nº 002/2019. Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Trizidela do Vale - MA, em 26 de março de 2019. Felipe Pinheiro Nogueira - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190275/2019. OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelado Aquisição de gêneros alimentícios visando a montagem de cestas básicas destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale - MA. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 695.700,00 (Seiscentos e Noventa e Cinco Mil e Setecentos Reais). PARTES: Secretária Municipal de Assistência Social, e a empresa UML MENDES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.117.156/0001-76. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 006/2019- SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2014, Decreto Federal nº 7.892/2013 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2019. FORO: Fica eleito o Foro de Pedreiras/MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Dina Selma Leal - Secretária Municipal de Assistência Social, pela Contratante e o Senhor Uedson Batista Tavares Mendes, pela detentora da Ata Registro de Preços. Trizidela do Vale/MA, 26 de março de 2019. Dina Selma Leal - Secretária Municipal de Assistência Social - Órgão Gerenciador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Trizidela do Vale

ESTADO DO MARANHÃO

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

Avenida Deputado Carlos Melo, Nº 1670
Bairro: ACRÓPOLIS
CEP: 65.727-000
Trizidela do Vale-MA
CNPJ: 01.558.070/0001-22

Charles Frederick Maia Fernandes
Prefeito Municipal

Edvan Ferreira Matos
Secretaria de Administração

Site: www.trizideladovale.ma.gov.br